



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 828/2025

“Declara utilidade pública a obra de pavimentação asfáltica que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando 16/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da obra de pavimentação asfáltica na localidade de Linha Visconde Nacar com aproximadamente 6,9 km de extensão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal